LEI 750/2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Fiscal e de Seguridade social do exercício de 2020 aprovado pela Lei Orçamentária nº 741/2019, de 12 de novembro de 2019 os Créditos Adicionais suplementares no montante de **R$ 435.971,77** (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02002 - EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

003 - APOIO ADMINISTRATIVO

04122003260 - BONOS CESSÃO ONEROSA PRE-SAL

501 - 31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INFRA-ORÇAMENTÁRIA.....R$ 140.000,00

502 - 31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 44.000,00

503 - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 251.971,77

TOTAL.....R$ 435.971,77

Artigo 2º – O Crédito Adicional Suplementar criados por esta Lei serão suportado pelo Superávit do Exercício de 2019 na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, Conforme Nota Técnica SEI nº 11490/2019.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 22 de janeiro de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo